

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informações sobre a falta de fornecimento de bolsas de colostomia para pacientes oncológicos na rede municipal de saúde.*

Considerando que este Vereador foi procurado por munícipes que relatam a interrupção ou demora excessiva no fornecimento de **bolsas de colostomia** pela rede pública municipal;

Considerando que o caso relatado envolve uma paciente com câncer de intestino, que já realizou o pedido formal junto ao posto de saúde há mais de **20 dias**, mas que até o presente momento não recebeu o insumo indispensável para sua higiene, dignidade e continuidade do tratamento;

Considerando que a bolsa de colostomia não é um item eletivo, mas um insumo de necessidade vital e diária, cuja falta pode causar infecções graves e um sofrimento físico e emocional imensurável ao paciente;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informe:

1. Qual é a razão para o atraso no fornecimento de bolsas de colostomia aos pacientes cadastrados na rede municipal?
2. O município enfrenta atualmente algum problema de desabastecimento em estoque ou atraso por parte de fornecedores e licitações para este item específico?
3. Qual é o prazo médio de espera entre o pedido realizado no posto de saúde e a entrega efetiva ao paciente?



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

4. Quais medidas emergenciais a Secretaria de Saúde está adotando para regularizar a entrega deste insumo aos pacientes oncológicos que não podem aguardar pelo trâmite burocrático comum?

A presente solicitação justifica-se pelo dever de zelar pelo direito constitucional à saúde e pela dignidade da pessoa humana, garantindo que pacientes em tratamento contra o câncer recebam o suporte básico e obrigatório do Poder Público.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO

Vereador – REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

